ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 40/76

Espécie do Expediente: " ABRE CREDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR$ 5.004,00 (CINCO MIL E QUATRO CRUZEIROS)

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 30 / DEZEMBRO / 19 76

Protocolado sob N.º 704/FLS. 47

ANDAMENTO

78 Gráfica Güntzel - Guaíba

PLE 040/1976 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 022420 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 662DB99998858B5A2A1CAF6E8E6AFCD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 40/76.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 5.004,00 (Cinco mil e quatro cruzeiros).

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montanta de Cr$ 5.004,00 (cinco mil e quatro cruzeiros) destinado à contabilização 5.004 (cinco mil e quatro) ações nominativas, emitidas pela PETROLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá por recurso financeiro o valor dos títulos ora recebidos, contabilizados em receita de capital e, na despesa, terá a seguinte classificação:

ANEXO I (quadro A)

09.00.00.00 - Energia e Recursos Minerais
09.52.00.00 - Petroleo
09.52.03.10 - Assistência Financeira.....Cr$ 5.004,00

ANEXO II (quadro A)

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.2.0.0.00 - Inversões Financeiras
4.2.3.0.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de empresas em funcionamento....Cr$ 5.004,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____

DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PLE 040/1976 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 022420 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 662DB9999858B5A2A1CAF6E8E6AFCD9